



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

[www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
Edital .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Audiência Pública .....	5
 <b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Cargos e Salários .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9000  
Site: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

#### Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43  
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio  
Telefone: (17) 3546-2001  
Site: [www.camaraitajobi.sp.gov.br](http://www.camaraitajobi.sp.gov.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9008  
Site: [www.fmsitajobi.sp.gov.br](http://www.fmsitajobi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação, à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 125 HS**

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas, os candidatos classificados do nº22 ao nº27 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 150 HS**

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas, os candidatos classificados do nº17 ao nº22 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas e 30 minutos, os candidatos classificados do nº11 ao nº16 e os candidatos com incompatibilidade de horário.

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 04 de Fevereiro de 2026

**MARTA ELAINE ALEIXO**

**Diretor do Departamento Municipal de Educação**

#### **Edital**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 133, de 04 de Fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em CARÁTER EMERGENCIAL, para contratação temporária de prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, das disciplinas de INGLÊS e EDUCAÇÃO ESPECIAL, para o ano

letivo de 2026, vinculado ao Regime Celetista (Regime Geral de Previdência Social), de acordo com as condições seguintes:

#### **1. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS**

1.1 - O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, em caráter emergencial, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Escolaridade/Requisitos	Vencimentos
PEB II INGLÊS	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R\$ 25,66 h/a
PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R\$ 25,66 h/a

1.2 - São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;

e) ser considerado apto em exame médico-pericial.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de currículo e documentos pessoais, com entrega pessoal no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro - Itajobi/SP, das 8 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2026**.

2.2 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 - A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 - A documentação exigida para a inscrição é a cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) comprovantes citados no item 3.1;

c) acúmulo de cargo se houver;

d) currículo

2.5 - A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, preenchido e devidamente identificado, constando nome, cargo pretendido e telefone de contato. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida.

2.6 - O encaminhamento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

#### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 - A seleção será feita pela Comissão de Seleção que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, mediante comprovação de títulos, com classificação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 3 de 6

atribuída por pontuação de zero a dez. A Comissão de Seleção comunicará os candidatos selecionados através de publicação no site [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) e diário oficial do município.

Parágrafo Único - A pontuação atribuída aos títulos será a seguinte:

I) título de doutorado - 3,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

II) título de mestrado - 2,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

III) título de pós-graduação - 1,5 pontos para cada 01 título na área exigida até no máximo de 3 títulos;

IV) título de graduação - 1,0 ponto para cada 01 título até o máximo de dois 2 títulos;

3.2 - Não serão computados documentos que não contenham de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Os títulos não poderão ser superiores a 05 (cinco) anos retroativos a data de abertura desta seleção.

3.3 - A Nota Final do candidato para o cargo de sua inscrição será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

4.2 - Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço na área de disciplina;

c) maior número de dependentes.

4.3- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, no dia 10 de fevereiro de 2026 e constará na página do site [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para iniciar seu trabalho após atribuição de aulas, com data a ser definida pela Diretoria Municipal de Educação, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.2 - Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

6.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Itajobi, 04 de Fevereiro de 2026.

#### Comissão de Seleção

**APARECIDA DO CARMO GASPARINI VALDERRAMA**

Escriturário

**FERNANDA PERES ROMERO SAMBRANO**

Professor de Educação Básica - PEB (150 hs)

**KATIANI ANGELOTI DA SILVA**

Professor de Educação Básica I

### ANEXO I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Ministrar aulas da disciplina ao que seu emprego esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados às séries finais do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoиando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

### ANEXO II CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de currículos	04/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação da Relação de Candidatos e pontuação	09/02/2026
Classificação Final e Homologação	10/02/2026

### PROCESSO SELETIVO - SUPORTE PEDAGÓGICO N° 02/2026

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### 1 - EMEJA PROF.ª MARIA C. CARVALHAES DUARTE

##### - Vice Diretor Escolar

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	DULCILENE T. GOMES ZERBATO	VICE DIRETOR ESCOLAR	Indeferido
02.	LEONIDIA ELAINE LONGO DE OLIVEIRA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Indeferido
03.	LUIS HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido

##### 2 - EMEF INSPECTORA MARIA APPARECIDA NELLI -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 4 de 6

### Coordenador de Gestão Pedagógica

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	DULCILENE T. GOMES ZERBATO	COORD. GESRTÃO PEDAGÓGICA	Indeferido
02.	GABRIELA DOMINGUES ROSALES	COORD. GESRTÃO PEDAGÓGICA	Deferido

### 3 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Professor Especialista em Currículo - Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	CLEIA CRISTINA RIVA	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
02.	DULCILENE T. GOMES ZERBATO	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
03.	GABRIELA DOMINGUES ROSALES	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
04.	LEANDRA PAGANIN PADOVAM	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
05.	NATALIA PERPETUO BONITO	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido

Itajobi, 04 de Fevereiro de 2026

Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida estão convocados a participar da ETAPA 2 - ENTREVISTA, dia 05/02/2026 (quinta-feira) na Diretoria Municipal de Educação, a partir das 15 horas. conforme cronograma (Anexo IV).

**Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino - Itajobi-SP**

**Representantes da Diretoria Municipal de Educação**

Bruna Aparecida Fioravante

Aparecida do Carmo Gasparini

**Representantes das Unidades Escolares**

Daiane Aparecida Sambrano Simão

Angela Madalena dos Santos Faustino

Juliana Carneiro Artuzo

Tania Barbara de Lima

Adriana Berenguel Ribeiro

Fernanda Aparecida Machado

Elizete Tobias

**Representantes do Departamento Jurídico**

Juliana Dezordo Soubhia

**Representantes do Departamento de Recursos Humanos**

Mariane Prando Luzia Baunilhas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 5 de 6

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI



#### CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os municípios a participarem de **Audiência Pública**, a ser realizada de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi no dia **11/02/2026 (quarta-feira), às 18h** onde será demonstrado e avaliado o **cumprimento das Metas Fiscais referente o 3.º Quadrimestre de 2025** (LRF art. 48).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Cargos e Salários



## *Câmara Municipal de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

### RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI NO EXERCÍCIO DE 2025.

#### CARGOS

SUBSÍDIO VEREADOR  
DIRETOR GERAL  
PROCURADOR JURÍDICO  
TÉCNICO CONTABILIDADE  
ZELADOR

#### VALOR MENSAL

R\$ 4.900,00  
R\$ 11.897,73  
R\$ 8.552,51  
R\$ 10.244,10  
R\$ 3.196,27

OBS: OS VALORES ACIMA REPRESENTAM O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DISCRIMINADOS, FIXADOS MEDIANTE LEGISLAÇÃO, AO QUAL SÃO ACRESCIDOS DE ADICIONAIS E VANTAGENS INDIVIDUAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, 04 DE  
FEVEREIRO DE 2026.

LUIS BRÁS PIOVESAN  
PRESIDENTE CÂMARA

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 –

ITAJOBI – SP

Caixa Postal Nº 27 – E-mail: [camara@camaraitajobi.sp.gov.br](mailto:camara@camaraitajobi.sp.gov.br) – [www.camaraitajobi.sp.gov.br](http://www.camaraitajobi.sp.gov.br)